ANEXO 3 - COMUNICAÇÃO INTERNA (CI 002/2024).

DE: CECIR / CORAC	N° 002/2024
PARA: CORAPP e COGERS	DATA: 29/04/2024

A Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – **CORAC**, da SMS de Fortaleza, e sua Célula do Complexo Integrado de Regulação – **CECIR** no uso de suas atribuições INFORMA:

A partir de 01 de maio de 2024, considerando o POP.NAC.007 INSERÇÃO, AGENDAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ESPECIALIDADES (VERSÃO 01 – 01/02/2024 – ITÉM 09) ressalta-se que as consultas e exames incluídos manualmente em fila de espera pelo Núcleo de Atendimento ao Cliente (NAC), só serão aceitos quando solicitados por profissionais de saúde de nível superior. e mediante ser anexado o arquivo em PDF da solicitação de consulta ou exame. Solicitações transcritas sem o arquivo anexo correspondente serão negadas pela Central de Procedimentos.

Aproveitamos o ensejo para reforçar que as "declarações de residência" fornecidas pela UAPS (Unidade de Atenção Primária à Saúde) poderão ser assinadas pelo gestor da UAPS, ou Diretor de Nível Intermediário (DNI), ou administrador da UAPS, desde que devidamente assinadas e carimbadas, constando de forma legível nome e assinatura do responsável pela declaração.

Atenciosamente,

(Assinado por certificação digital)

Emília Alves de Castro

Gerente da Célula do Complexo Integrado de Regulação - CECIR





Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 6ZWHHA7T

Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3270332 e código 6ZWHHA7T

ASSINADO POR:

Assinado por: EMILIA ALVES DE CASTRO:41687426368 em 29/04/2024